ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.476 / 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz Saber, a todos os habitantes deste município que e Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), destinados a criar a dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0022 – Segurança Pública
Atividade: 2.056 – Manutenção dos Serviços de Defesa Civil Municipal
3.1.90.00 – Aplicações Diretas ---------- 42.000,00
Fonte de Recursos: 500 – 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Atividade: 2.057 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
3.1.90.00 – Aplicações Diretas ---------- 5.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas ---------- 10.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas ---------- 5.000,00
Fonte de Recursos: 500 – 0.1.0000 – Recursos Ordinários
Atividade: 2.058 – Manutenção dos Serviços do Departamento de Trânsito – DETRANLU
3.1.90.00 – Aplicações Diretas ---------- 20.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas ---------- 5.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas ---------- 5.000,00
Fonte de Recursos: 500 – 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente, na mesma importância.

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0004 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
3.3.90.00 – Aplicações Diretas ---------- 92.000,00
Fonte de Recursos: 500 – 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, 10 de abril de 2012.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
10 / 04 / 2012.